



**LEI Nº 107**

**12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“Dá nome à Prédio Público Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE O POVO ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica denominado de **“JOÃO AFONSO DA SILVA”** o prédio destinado ao Posto de Saúde, localizado na comunidade Jatobá Ferrado, neste município.

**Art. 2º.** A denominação do referido Posto de Saúde, teve concessão da senhora Lizonete de Moraes Silva, esposo do senhor João Afonso da Silva.

**Art. 3º.** Fica autorizado o município de Barão de Grajaú a arcar com as despesas provenientes de inauguração, bem como a comunicar aos Órgãos Competentes da sua denominação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú-MA, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal